

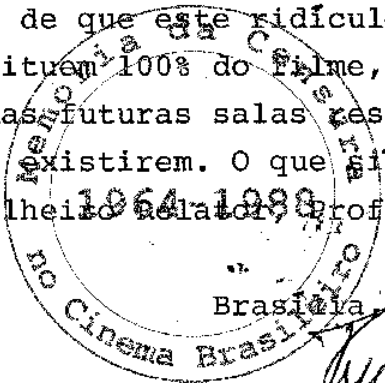
CONSELHO SUPERIOR DE CENSURA

PARECER Sobre: "BACANAIS NA ILHA DAS NINFETAS"
 PROCESSO Nº 000319/83

Cumprindo pedido de vista a este processo, enten
do que este filme não apresenta as condições mínimas de ser intitulado um "filme brasileiro de longa metragem" com certificado emitido pela Embrafilme. O fato é que a existência de uma obra fílmica - tal como convencionalmente se entende - é o fruto de uma maior ou menor conjugação de esforços seletivos que possam finalmente ^{gerar} um produto, que pode ser cultural, autoral ou, simplesmente, de lazer.

O amontoado de cenas esparsas que abriga este desperdício chamado "Bacanais das Ilhas das Ninfetas" não caracteriza sequer a existência de um filme.

Considerando que a proposta de cortes apresenta dos pelo autor do recurso não consegue retirar da película o seu caráter de simples e irritante e grosseria exposição de obscenidades e considerando ainda que o voto que agora proloco incide menos sobre uma censura estética - inadmissível finalmente - do que sobre a simples negativa de que este ridículo amontoado de cenas pornográficas que constituem 100% do filme, remeto o filme ao limbo. Ou seja, à espera das futuras salas restritas para filmes pornográficos, quando e se existirem. O que significa um endosso às razões do voto do Conselho Relator prof. Leandro Tocantins.



Brasília, 29 de setembro de 1983

Ricardo Cravo Albin
 RICARDO CRAVO ALBIN
 Relator

JUSTIFICATIVA DE IMPROPRIEDADE: _____

DATA _____

RELATOR

(ANEXOS OU PÁGINAS COMPLEMENTARES: SIM ()

NÃO ()